

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO**

**EDITAL Nº 01/2015 – SMECE**

**ORLANDO PAUL**, Prefeito Municipal em Exercício de Chapadão do Lageado, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 085/99 e alterações posteriores, Lei Complementar Municipal nº 040/2009 e Decreto nº 075/2009, torna público pelo presente Edital, as normas para Chamada Pública, em razão de esgotamento da listagem de classificados no Processo Seletivo **Nº 01/2014/SMECE**.

A chamada para admissão em caráter temporário (ACT), havendo esgotamento da lista de classificados no processo seletivo **Edital nº 01/2014/SMECE** será feita mediante Chamada Pública, a ser expedida pela Secretaria da Educação, Cultura e Esportes, que deverá ser amplamente divulgada, utilizando-se dos meios disponíveis (site oficial da Prefeitura, mural público, escolas, rádio, entre outros).

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES divulgará o quadro de vagas, a carga horária, o local de trabalho e o motivo da contratação.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, no mesmo ato, expedirá Chamada Pública, convocando os candidatos que manifestarem interesse em assumir as vagas disponíveis, dentro de suas habilitações, respeitados todos os critérios e pré-requisitos no Edital.

A Comissão Especial designada pela Portaria nº 163/2015, responsável pela operacionalização do Edital nº 01/2015 - SMECE, deverá proceder à chamada Pública das vagas remanescentes após esgotarem-se todas as possibilidades de oferta das aulas aos professores efetivos e aos professores ACTs que já escolheram vaga.

Os candidatos interessados deverão dirigir-se à sede da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no dia 20.03.2015 (sexta-feira) às 9:00 horas, munidos de documentos pessoais, comprovação de sua habilitação, comprovante de tempo de serviço no município (se houver) e/ou comprovante de tempo de atuação na disciplina da vaga pleiteada (para professores) emitido pela Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura.

Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, a classificação destes candidatos obedecerá aos seguintes critérios:

**PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR:**

1º Diploma de Licenciatura plena em Pedagogia (para vaga na educação Infantil e anos iniciais) ou diploma de licenciatura plena na disciplina da vaga.

2º Diploma/Certificado de magistério (nível médio) Habilitação Educação Infantil e/ ou anos iniciais.

3º) Diploma/ Certificado de magistério (ensino médio) + Freqüência em Curso Superior Licenciatura.

4º) Freqüência Curso Superior Licenciatura Plena em Pedagogia (para vaga na educação Infantil e anos iniciais) ou freqüência Curso superior de licenciatura plena na disciplina da vaga.

Havendo dois ou mais candidatos classificados em um mesmo item acima, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior tempo de serviço na área de atuação e/ ou disciplina da vaga (mediante apresentação do respectivo comprovante);
- b) Maior tempo de serviço no Município (mediante apresentação do respectivo comprovante);
- c) Maior idade.

**PARA DEMAIS FUNÇÕES:**

**PONTUAÇÃO DE TÍTULOS:**

<b>Itens</b>	<b>Pontuação</b>
1. Curso completo de Doutorado	5,00
2. Curso completo de Mestrado	4,00
3. Curso completo de Pós-Graduação	3,00
4. Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, etc., desde que relacionados com a função, obtidos nos anos de 2012, 2013 e 2014, de acordo com o descrito ao lado.  <b>Títulos que não apresentarem o período de realização do evento não serão pontuados.</b>  Neste item os cursos serão restritos a <b>200 (duzentas) horas.</b>	1 hora.....0,04  Pontuação Máxima.....8,00
5. O curso de exigência da função não será utilizado para pontuação. Títulos de formação de nível médio, técnico (médio, pós-médio) não serão pontuados. Títulos de pós-graduação, terão pontuação conforme itens 1, 2 e 3.	
6. Os diplomas de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado devem estar devidamente registrados e para estes não serão aceitos históricos escolares, declarações ou atestados de conclusão do curso ou das respectivas disciplinas.	
7. Para comprovação do item 4 desta grade, o comprovante deverá ser o diploma, certificado de conclusão do curso, declaração ou atestado, em papel com timbre da entidade promotora, devendo ser expedido pela mesma. Não serão pontuados boletim de matrícula, histórico escolar ou outra forma que não a determinada acima, não devendo o candidato entregar documentos que não estejam na forma exigida.	
8. Cursos sem carga horária definida não serão pontuados.	

Maiores esclarecimentos serão fornecidos pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Chapadão do Lageado, 16 de março de 2015.

**ORLANDO PAUL**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

**CHAMADA PÚBLICA ACTS/2015**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO**

**QUADRO DE VAGAS**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>LOCAL DE TRABALHO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>MOTIVO DA CONTRATAÇÃO</b>
PROFESSOR DE ARTES	Escolas Municipais	10* 20**	Falta de candidato interessado na vaga, classificado no processo seletivo.* Substituição em razão de Licença Gestação. **
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	Escolas Municipais	15	Substituição em razão de Licença Tratamento de Saúde.
NUTRICIONISTA	Secretaria da Educação, Cultura e Esportes e Secretaria da Saúde.	30	Falta de candidato interessado na vaga, classificado no processo seletivo.

Comunicamos aos candidatos interessados que a chamada pública será realizada na data, horário e local abaixo informado:

**Data: 20/03/2015 (sexta-feira)**

**Horário:** às 9:00 horas

**Local:** Sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, do Município de Chapadão do Lageado, situada na Rua Alan Regis Inácio, Centro. (atrás da Prefeitura)

Chapadão do Lageado, 16 de março de 2015.

**EMERSON HOFFMANN**  
**Secretário de Educação, Cultura e Esportes**